

DEPOIS DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO, O QUE DEVO FAZER?

Resposta: Você precisará entregar a versão final do trabalho com os ajustes solicitados pela banca examinadora e com a devida anuência do/a orientador/a. Depois disso, inicia-se uma segunda fase – a de solicitação do diploma de conclusão do curso. Veja abaixo o que e como fazer para entregar a versão final do trabalho e solicitar o diploma.

1º PASSO: ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO

As regras para a entrega da versão final da dissertação/tese estão previstas na Instrução Normativa Nº 01/2020, da PROPG, que pode ser consultada no seguinte endereço: <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/PROPG/01%20IN.pdf>

Em síntese, o procedimento é o seguinte: depois da aprovação do trabalho em defesa pública, você tem até 30 dias corridos, de acordo com o Regimento Interno, para realizar as adaptações solicitadas pela banca examinadora e entregar a versão final do seu trabalho em PDF, com tamanho máximo de 30Mb, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFMT. Converse com o/a orientador/a para a definição dos ajustes necessários ao texto.

Para a preparação da versão final, é preciso verificar se o arquivo a ser enviado conta com as partes básicas obrigatórias, conforme a norma **ABNT NBR 14724 vigente: elementos pré-textuais** (capa, folha de rosto, ficha catalográfica, folha de aprovação, resumo em língua vernácula e estrangeira, ambos com as respectivas palavras-chave e sumário), **elementos textuais** (introdução, desenvolvimento e conclusões) e **elementos pós-textuais** (referências).

Para a obtenção da **ficha catalográfica**, acesse o site da Biblioteca Central da UFMT. Ao preencher um formulário específico, o site gerará automaticamente a ficha catalográfica do seu trabalho. Eis o link para acesso: <https://sistemas.ufmt.br//mfc/>

Para o envio do trabalho final pelo Sei-UFMT, você deverá escolher o seguinte tipo de processo: DEPÓSITO DE PRODUTO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. Na Especificação, escreva: PPG em Comunicação. Em seguida, anexe os documentos a seguir, nesta ordem:

1. Termo de Depósito de Produto Final de Pós-Graduação. O documento está disponível no Sei, devendo ser preenchido e assinado eletronicamente.
2. Versão final do trabalho, em arquivo digital único, em formato PDF/A, com tamanho de 30Mb, de acordo com a norma ABNT NBR 14724 vigente.
3. Cópia da Ata de Defesa com todas as assinaturas, em formato PDF/A, autenticada eletronicamente no Sei-UFMT ou gerada e assinada eletronicamente no Sei-UFMT.

2º PASSO: SOLICITAÇÃO DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Na UFMT, o setor responsável pela emissão dos diplomas da pós-graduação stricto sensu é a CAE – Coordenação de Administração Escolar. Mas todo o processo tem início no PPG. O processo que regulamenta a expedição do diploma está disciplinado na Instrução Normativa Conjunta PROPG/PROEG – UFMT nº 2/2022, de 1 de julho de 2022, que pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/le5ceccada75c8b29b90b09d3af7660e88c44cdc4.pdf>

Para concluir o curso e, assim, obter o direito ao diploma, você precisará ter cumprido todas as exigências previstas no Regimento Interno, incluindo a entrega da versão final do trabalho, nos termos anteriormente descritos.

Enviado o primeiro processo – de entrega da versão final – você deve, então, iniciar um segundo processo – destinado exclusivamente à solicitação do diploma e do histórico escolar de finalização do curso. Tudo é feito pelo Sei-UFMT.

No Sei-UFMT, abra um processo do tipo **PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DIPLOMA REGISTRO**. Aberto o processo, você deve anexar os seguintes documentos, nesta ordem:

1. Formulário PROPG – Expedição/Registro de Diploma e Histórico. O documento está disponível no Sei-UFMT, devendo ser preenchido e assinado eletronicamente.
2. Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de graduação;

De acordo com a IN PROEG/PROPG, em seu Art. 12, o prazo legal para expedição de primeira via de diploma é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento do processo na unidade de diplomação da Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação, ou seja, após análise da coordenação do PPG, com prorrogação pelo mesmo período, caso necessário.

Agora, se você precisa de uma declaração de conclusão do curso, consulte os artigos 16 e 17 da IN PROEG/PROG, para obter mais informações.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação
setembro de 2022